

DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas**Data de Cadastro:** 25/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4984726 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/07/2023 **Edição Nº:** [4281](#)**DECRETO Nº 2139, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea “e”, do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1912, de 11 de março de 2005, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Cultura, para o mandato do biênio 2023/2025, que será constituído por 5 (cinco) membros titulares, e 2 (dois) membros suplentes, conforme indicação do Prefeito Municipal a seguir discriminadas:

I – Membros Titulares:

- a) Diocelio Adelino dos Santos;
- b) Douglas Tedesco dos Santos;
- c) Daiany da Silva;
- d) Eumária Lisboa de Souza Baixo;
- e) Thais Caroline Soares;

II – Membros Suplentes:

- a) Luciana Alvisi de Poença;
- b) Maria Edésia da Silva Vargas;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será para o biênio 2023/2025, podendo ser reconduzidos, a critério do Prefeito Municipal por uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura tem a finalidade de:

- I – Analisar, discutir, sugerir e aprovar o Plano de Ação Anual elaborado pela Presidência da Fundação, anualmente, em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Fundação;
- II – Estabelecer em conjunto com o Conselho Curador, a política cultural do Município;
- III – Assessorar os órgãos executivos da Fundação em atividades artísticas de interesse público;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4984726, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4984726>

DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas**Data de Cadastro:** 25/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4984726 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/07/2023 **Edição Nº:** [4281](#)

IV – Intermediar em favor de projetos de interesse público junto a órgãos oficiais e não governamentais de cultura a níveis estadual e federal;

V – Estabelecer metas e propor alternativas de desenvolvimento cultural na comunidade de Tijucas;

VI – Atuar, emitindo parecer nos processos de tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico do Município de Tijucas.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Cultura, considerado serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e reembolso das despesas.

Art. 5º As decisões do Conselho Municipal de Cultura serão Consubstanciadas em resoluções.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 24 de julho de 2023.

ELOI MARIANO ROCHA

Prefeito do Município de Tijucas



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4984726, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4984726>